



**EDITAL 005/2023 – PRPGP/UFSM**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA FIPE/UFSM**

O Departamento de Ciências Administrativas do CCSH/UFSM torna público o presente edital para seleção de bolsistas FIPE, de acordo com a Resolução 001/2013-UFSM e edital nº 005/2023 da PRPGP (FIPE), sob as seguintes especificações:

**1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de graduação de Administração da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto nº 059564 - FATORES INSTITUCIONAIS, ESCOLHAS ESTRATÉGICAS E SEUS REFLEXOS NA PERFORMANCE DE EMPRESAS ORIUNDAS DE ECONOMIAS EMERGENTES no âmbito do Edital 005/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA FIPE SÊNIOR/UFSM, do Campus Santa Maria, coordenado pela professora Flavia Luciane Scherer.

**2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Prazo de inscrição dos candidatos	18/04 a 24/04/2023
Avaliação dos candidatos	25/04 a 26/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	28/04/2023

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: de 18 a 24/04/2023.

**3.2** As inscrições serão efetuadas através do e-mail [flavia.scherer@ufsm.br](mailto:flavia.scherer@ufsm.br)

**3.3** Documentos necessários para realizar a inscrição:

a) **No corpo de e-mail, inserir as seguintes informações:** matrícula, nome completo, e telefone de contato.

b) **Anexar no e-mail, os seguintes arquivos:** Currículo Lattes, histórico acadêmico do curso de graduação atualizado, e ficha de inscrição preenchida, disponível no link: [https://docs.google.com/document/d/1EyCt0KhjZQ8idC7YtNur7aH\\_DcrRg\\_Kxiq8KIIB51SU/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1EyCt0KhjZQ8idC7YtNur7aH_DcrRg_Kxiq8KIIB51SU/edit?usp=sharing)



#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção constitui-se de análise de currículo e histórico escolar em entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades de pesquisa e temáticas relacionadas à do projeto.

4.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

4.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.4 A seleção será válida pelo período de quatro meses.

#### 5. DA BOLSA E DAS VAGAS

5.1 A bolsa, no valor de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até SETE meses, a partir de 01/05/2023 até 30/11/2023.

Vagas	Orientadora	Projeto	Requisitos para ingresso
01	Flavia Luciane Scherer	nº 059564 - FATORES INSTITUCIONAIS, ESCOLHAS ESTRATÉGICAS E SEUS REFLEXOS NA PERFORMANCE DE EMPRESAS ORIUNDAS DE ECONOMIAS EMERGENTES	Matricula regular nos cursos de Administração

#### 6. REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

6.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Administração da UFSM.

6.2 Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Sistema eletrônico da UFSM.

6.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

6.4 Possuir currículo Lattes na base do CNPq.

6.5 Possuir conta corrente pessoal ativa. Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.



**6.6** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq).

**6.7** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Os resultados serão divulgados em 28/04/2023 via e-mail aos candidatos inscritos.

**7.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução nº 001/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção, a realização da avaliação e o julgamento dos recursos.

**7.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.3 Maior número de experiências e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [flavia.scherer@ufsm.br](mailto:flavia.scherer@ufsm.br)

Santa Maria, 17 de abril de 2023.

**Prof<sup>a</sup>. Flavia Luciane Scherer.**  
**SIAPÉ 2092318**  
**Departamento de Ciências Administrativas.**